



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

10/02/2026

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS NOVE HORAS, NO AUDITÓRIO VEREADOR FRANCISCO RIBEIRO CARDOSO, EM SESSÃO PRESENCIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, REALIZOU-SE A QUADRAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA, DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA. A SESSÃO FOI PRESIDIDA PELO VEREADOR EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS E COM A PRESENÇA DOS SEGUINTE VEREADORES: BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, CELSO NICÁCIO DA SILVA, FÁBIO RODRIGO PEDROSO, FÁBIO ALMEIDA PAVONI, FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA (PAULINHO CABELEIREIRO), GILMAR CARLOS LISBOA (GILMAR DO SINDIMONT), NILSO JOSÉ VAZ TORRES, OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA JUNIOR (OLIZANDRO JUNIOR), PEDRO FERREIRA DE LIMA (PEDRINHO GAZETA), RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, VAGNER JOSÉ CHEFER E VILSON CORDEIRO (GRILLO). DEPOIS DE CONSTATADO O NÚMERO REGIMENTAL DE VEREADORES PRESENTES, O SENHOR PRESIDENTE, VEREADOR PASTOR CASTILHOS, DECLAROU ABERTA A SESSÃO. NA SEQUÊNCIA, O PRIMEIRO SECRETÁRIO, VEREADOR VILSON CORDEIRO FEZ A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR QUE, NÃO RECEBENDO RETIFICAÇÕES, DE ACORDO COM O ARTIGO NOVENTA E OITO E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO, FOI DECLARADA APROVADA. POSTERIORMENTE, O VEREADOR VILSON CORDEIRO ANUNCIOU OS EXPEDIENTES RECEBIDOS: DOCUMENTO DE DENÚNCIA POLÍTICO ADMINISTRATIVA: ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO FINANCEIRA – PROCESSO CONEXO: 17087/2026; VETO AO PROJETO DE LEI Nº 2753/2025, DE INICIATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL; SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2785/2025, DE INICIATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL; PROJETOS DE LEI Nº 06/2026 E Nº 07/2026, AMBOS DE AUTORIA DO VEREADOR RICARDO TEIXEIRA; PROJETOS DE LEI Nº 24/2026 E Nº 25/2026, AMBOS DE AUTORIA DO VEREADOR VAGNER CHEFER; PROJETO DE LEI Nº 26/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO CASTILHOS; INDICAÇÕES Nº 142/2026 E Nº 143/2026, AMBAS DE AUTORIA DO VEREADOR CELSO NICÁCIO; INDICAÇÕES Nº 182/2026, Nº 183/2026, Nº 184/2026 E Nº 185/2026, TODAS DE AUTORIA DO VEREADOR FÁBIO PEDROSO; INDICAÇÕES Nº 196/2026, Nº 321/2026, Nº 322/2026, Nº 323/2026, Nº 324/2026 E Nº 325/2026, TODAS DE AUTORIA DO VEREADOR OLIZANDRO JUNIOR; INDICAÇÕES Nº 210/2026, Nº 211/2026, Nº 212/2026, Nº 213/2026, Nº 214/2026, Nº 215/2026, Nº 216/2026, Nº 217/2026, Nº 218/2026, Nº 219/2026, Nº 220/2026, Nº 221/2026, Nº 222/2026, Nº 223/2026, Nº 224/2026, Nº 225/2026, Nº 226/2026, Nº 227/2026, Nº 228/2026 E Nº 229/2026, TODAS DE AUTORIA DO VEREADOR RICARDO TEIXEIRA; INDICAÇÕES Nº 255/2026, Nº 256/2026, Nº 257/2026, Nº 258/2026 E Nº 259/2026, TODAS



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

10/02/2026

DE AUTORIA DO VEREADOR VAGNER CHEFER; INDICAÇÕES Nº 267/2026, Nº 268/2026 E Nº 269/2026, TODAS DE AUTORIA DO VEREADOR PEDRINHO GAZETA; INDICAÇÕES Nº 278/2026, Nº 279/2026 E Nº 280/2026, TODAS DE AUTORIA DO VEREADOR GILMAR DO SINDIMONT; INDICAÇÕES Nº 291/2026, Nº 292/2026, Nº 293/2026, Nº 294/2026, Nº 361/2026, Nº 362/2026, Nº 363/2026, Nº 364/2026 E Nº 365/2026, TODAS DE AUTORIA DO VEREADOR PAULINHO CABELEIREIRO; INDICAÇÕES Nº 297/2026, Nº 311/2026, Nº 312/2026, Nº 313/2026, Nº 314/2026, Nº 315/2026, Nº 316/2026, Nº 317/2026, Nº 318/2026, Nº 319/2026, Nº 320/2026, Nº 331/2026, Nº 332/2026, Nº 333/2026, Nº 334/2026, Nº 335/2026, Nº 336/2026, Nº 337/2026, Nº 338/2026, Nº 339/2026, Nº 340/2026, Nº 341/2026, Nº 342/2026, Nº 343/2026, Nº 344/2026, Nº 345/2026, Nº 346/2026, Nº 347/2026, Nº 348/2026, Nº 349/2026, Nº 350/2026, Nº 351/2026, Nº 352/2026, Nº 353/2026, Nº 354/2026, Nº 355/2026, Nº 356/2026, Nº 357/2026, Nº 358/2026 E Nº 359/2026, TODAS DE AUTORIA DO VEREADOR FÁBIO PAVONI; INDICAÇÕES Nº 369/2026, Nº 370/2026, Nº 371/2026 E Nº 372/2026, TODAS DE AUTORIA DO VEREADOR NILSO VAZ TORRES; E INDICAÇÃO Nº 384/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR BEN HUR DE OLIVEIRA. APÓS A LEITURA DOS EXPEDIENTES RECEBIDOS, O VEREADOR PAULINHO CABELEIREIRO PROCEDEU À LEITURA DE DOCUMENTO REFERENTE A DENÚNCIA, NO QUAL CONSTA O PROCESSO CONEXO Nº 17087/2026. NO REFERIDO DOCUMENTO, FOI DADO CONHECIMENTO AO PLENÁRIO DE PETIÇÃO APRESENTADA POR SAMUEL ALMEIDA DA SILVA, POR MEIO DE SEU PROCURADOR, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 17087/2026, POR MEIO DA QUAL COMPLEMENTA OS FUNDAMENTOS DA DENÚNCIA QUE REQUER A INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE DESTINADA A APURAR CONDUITA ATRIBUÍDA AO PREFEITO MUNICIPAL. O REQUERENTE SUSTENTA, EM SÍNTESE, O AGRAVAMENTO DA SUPOSTA ILEGALIDADE EM RAZÃO DA ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO FINANCEIRA DE ELEVADO VALOR ANTES DA VIGÊNCIA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, APONTANDO INEXISTÊNCIA DE ORÇAMENTO VÁLIDO À ÉPOCA, AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA EFICAZ E DESCUMPRIMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ESPECIALMENTE AO ART. 15 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000. SUSTENTA AINDA, Esvaziamento do controle legislativo e violação às normas de finanças públicas, reforçando o enquadramento da conduta como infração político-administrativa. APÓS A LEITURA DO DOCUMENTO, PROCEDEU-SE À VOTAÇÃO, A FIM DE QUE O PLENÁRIO DELIBERASSE SOBRE A ACEITAÇÃO OU NÃO DA DENÚNCIA. O SENHOR PRESIDENTE, VEREADOR PASTOR CASTILHOS, ELUCIDOU QUE, NA HIPÓTESE DE



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

10/02/2026

NÃO ACEITAÇÃO, A DENÚNCIA SERÁ ARQUIVADA; E, EM CASO DE ACEITAÇÃO, SERÁ INSTAURADA COMISSÃO PROCESSANTE, NOS TERMOS REGIMENTAIS E JURÍDICOS, PARA A DEVIDA INSTRUÇÃO. DURANTE A DISCUSSÃO, FEZ USO DA PALAVRA O VEREADOR FÁBIO PAVONI, QUE DESTACOU A GRAVIDADE DA DENÚNCIA APRESENTADA, INFORMANDO TER ANALISADO A DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA. DEFENDEU A ABERTURA DO PROCESSO INVESTIGATIVO, RESSALTANDO QUE TAL MEDIDA ASSEGURARIA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO O PLENO EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. PONTUOU QUE O ATO NARRADO NA DENÚNCIA TERIA POTENCIALMENTE COLOCADO EM RISCO O PATRIMÔNIO PÚBLICO, MENCIONANDO A ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO FINANCEIRA DE ELEVADO VALOR SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, BEM COMO POSSÍVEIS VIOLAÇÕES À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E À ORDEM CONSTITUCIONAL DOS PRECATÓRIOS. AO FINAL, MANIFESTOU-SE FAVORAVELMENTE À INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO, ENTENDENDO SER DEVER DO LEGISLATIVO EXERCER SUA FUNÇÃO FISCALIZATÓRIA. EM SEGUIDA, O VEREADOR BEN HUR DE OLIVEIRA SOLICITOU A PALAVRA PARA ELUCIDAR INFORMAÇÃO CONSTANTE DA MANIFESTAÇÃO ANTERIOR, EXPLICANDO QUE A DEVOLUÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS REALIZADA PELA CÂMARA MUNICIPAL AO FINAL DO EXERCÍCIO DECORRE DE ECONOMIA ORÇAMENTÁRIA OBRIGATÓRIA POR FORÇA LEGAL, NÃO ESTANDO VINCULADA, DE FORMA DIRETA, AO PAGAMENTO DE DESPESAS ESPECÍFICAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL. O VEREADOR GILMAR DO SINDIMONT CUMPRIMENTOU OS PRESENTES E DESTACOU A RELEVÂNCIA DO ALERTA TRAZIDO AO LEGISLATIVO POR MEIO DA DENÚNCIA. RESSALTOU QUE O ACORDO MENCIONADO TERIA SIDO CELEBRADO EM PERÍODO DE RECESSO INSTITUCIONAL, SEM A DEVIDA CIÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, ENVOLVENDO VALORES EXPRESSIVOS E AUSÊNCIA DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE À ÉPOCA. APONTOU AINDA, A NECESSIDADE DE RESPONSABILIDADE NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS, RELACIONANDO O TEMA A DIFICULDADES ENFRENTADAS PELO MUNICÍPIO EM ÁREAS ESSENCIAIS, COMO SAÚDE, SERVIÇOS PÚBLICOS E EXECUÇÃO DE OBRAS. TAMBÉM DEFENDEU A ABERTURA DE COMISSÃO PARA APURAÇÃO DOS FATOS, ENFATIZANDO O DIREITO À AMPLA DEFESA E O DEVER DO LEGISLATIVO DE PRESTAR EXPLICAÇÕES À POPULAÇÃO. O VEREADOR OLIZANDRO JUNIOR PONDEROU QUE O DEBATE DEVERIA CONCENTRAR-SE ESTRITAMENTE NO OBJETO DA DENÚNCIA, DISSOCIANDO-O DE AVALIAÇÕES GERAIS SOBRE A GESTÃO MUNICIPAL. RESSALTOU A NECESSIDADE DE



IMPARCIALIDADE NA ANÁLISE DO PEDIDO, DEFENDENDO QUE O FOCO DA DELIBERAÇÃO FOSSE O ASPECTO JURÍDICO-ADMINISTRATIVO DO PROCESSO, E NÃO JUÍZOS POLÍTICOS OU ADMINISTRATIVOS MAIS AMPLOS. EM CONTINUIDADE, O VEREADOR FÁBIO RODRIGO PEDROSO, NA QUALIDADE DE LÍDER DE GOVERNO, INFORMOU QUE, CONFORME DETALHAMENTOS OBTIDOS JUNTO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO, O ACORDO MENCIONADO NÃO TERIA SIDO EFETIVADO, TRATANDO-SE APENAS DE POSSIBILIDADE CONDICIONADA À ANUÊNCIA DO PODER JUDICIÁRIO. DESTACOU QUE A CONTROVÉRSIA JUDICIAL DECORRE DE FATOS PRETÉRITOS E QUE EVENTUAL COMPOSIÇÃO BUSCARIA EVITAR MAIOR ÔNUS FINANCEIRO FUTURO AO MUNICÍPIO. DEFENDEU QUE NÃO HAVERIA, NAQUELE MOMENTO, CONFIGURAÇÃO DE ATO CONSUMADO QUE JUSTIFICASSE A DENÚNCIA, REITERANDO A NECESSIDADE DE SEPARAR DIVERGÊNCIAS POLÍTICAS DA ANÁLISE TÉCNICA DO CASO. O VEREADOR RICARDO TEIXEIRA TAMBÉM SE MANIFESTOU, ENFATIZANDO A IMPORTÂNCIA DE ANALISAR O CONTEXTO HISTÓRICO DA DEMANDA JUDICIAL, ORIGINADA EM GESTÕES ANTERIORES. ALERTOU PARA A NECESSIDADE DE RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL NA CONDUÇÃO DO PROCESSO, DEFENDENDO QUE QUALQUER DECISÃO FOSSE TOMADA COM BASE EM CRITÉRIOS TÉCNICOS, JURÍDICOS E DOCUMENTAIS, RESGUARDANDO-SE O RESPEITO ÀS OPINIÕES DIVERGENTES E À PRÓPRIA INSTITUIÇÃO LEGISLATIVA. O VEREADOR BEN HUR DE OLIVEIRA RETOMOU A PALAVRA PARA REFORÇAR A NECESSIDADE DE INVESTIGAÇÃO COMO INSTRUMENTO DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO À POPULAÇÃO, DESTACANDO QUE A ABERTURA DO PROCESSO NÃO IMPLICARIA, POR SI SÓ, CONDENAÇÃO, MAS SIM A APURAÇÃO DOS FATOS. RESSALTOU PROBLEMAS ENFRENTADOS PELO MUNICÍPIO EM ÁREAS ESSENCIAIS E DEFENDEU QUE O LEGISLATIVO ADOTASSE PROVIDÊNCIA COMPATÍVEL COM SUA FUNÇÃO FISCALIZADORA. O VEREADOR PEDRINHO GAZETA, POR SUA VEZ, PONDEROU QUE EVENTUAL ABERTURA DE INVESTIGAÇÃO SERVIRIA PARA ELUCIDAR DÚVIDAS EXISTENTES, DESTACANDO QUE A CÂMARA MUNICIPAL NÃO ATUA COMO ÓRGÃO CONDENATÓRIO, MAS COMO INSTÂNCIA DE APURAÇÃO E DELIBERAÇÃO POLÍTICA-ADMINISTRATIVA. SOLICITOU RESPEITO AO PROCESSO LEGISLATIVO, À ORDEM DOS TRABALHOS E ÀS MANIFESTAÇÕES DOS VEREADORES, RESSALTANDO QUE CADA PARLAMENTAR É RESPONSÁVEL POR SEU VOTO. NA SEQUÊNCIA, O SENHOR PRESIDENTE, VEREADOR PASTOR CASTILHOS, FEZ USO DA PALAVRA PARA REFORÇAR A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA ORDEM NO PLENÁRIO, RESPEITO ÀS



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

10/02/2026

MANIFESTAÇÕES E AO RITO DEMOCRÁTICO, ADVERTINDO QUE NÃO SERIAM TOLERADAS CONDUTAS QUE COMPROMETESSEM O REGULAR ANDAMENTO DA SESSÃO. DESTACOU QUE A ANÁLISE DEVERIA RECAIR EXCLUSIVAMENTE SOBRE OS FATOS DESCRITOS NA DENÚNCIA, SUSTENTANDO QUE, EM SEU ENTENDIMENTO, NÃO HOUVE CONSUMAÇÃO DO ATO APONTADO, UMA VEZ QUE O ACORDO NÃO FOI EFETIVADO. RESSALTOU AINDA, QUE AS TRATATIVAS OCORRERAM NO ÂMBITO JUDICIAL, COM ACOMPANHAMENTO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO, E QUE A DECISÃO FINAL CABERIA SOBERANAMENTE AO PLENÁRIO. ENCERRADAS AS MANIFESTAÇÕES O SENHOR PRESIDENTE, VEREADOR PASTOR CASTILHOS INFORMOU QUE A DELIBERAÇÃO SE DARIA POR VOTAÇÃO SIMPLES, MANIFESTANDO-SE OS VEREADORES FAVORÁVEIS OU CONTRÁRIOS AO RECEBIMENTO DA DENÚNCIA. OS VEREADORES BEN HUR DE OLIVEIRA, GILMAR DO SINDIMONT, FÁBIO PAVONI, CELSO NICÁCIO, VILSON CORDEIRO, PAULINHO CABELEIREIRO, OLIZANDRO JUNIOR, VAGNER CHEFER E PEDRINHO GAZETA, MANIFESTARAM-SE FAVORAVELMENTE AO RECEBIMENTO DA DENÚNCIA APRESENTADA POR MEIO DO REFERIDO DOCUMENTO, ENQUANTO OS VEREADORES RICARDO TEIXEIRA, FÁBIO PEDROSO E NILSO VAZ TORRES POSICIONARAM-SE CONTRARIAMENTE. EM RAZÃO DISSO, A DENÚNCIA FOI ACEITA, TOTALIZANDO NOVE VOTOS FAVORÁVEIS E TRÊS CONTRÁRIOS. NA SEQUÊNCIA, FOI INSTAURADA COMISSÃO PROCESSANTE A SER COMPOSTA POR TRÊS VEREADORES, ESCOLHIDOS POR SORTEIO, CONFORME INFORMADO PELO SENHOR PRESIDENTE, VEREADOR PASTOR CASTILHOS. PARA TANTO, O SENHOR PRESIDENTE SOLICITOU UM HIATO NA SESSÃO ORDINÁRIA, A FIM DE PROCEDER À INSTAURAÇÃO DA REFERIDA COMISSÃO. RETOMADOS OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE SOLICITOU O AUXÍLIO DOS VEREADORES GILMAR DO SINDIMONT, PEDRINHO GAZETA E NILSO VAZ TORRES NO PROCESSO DE VOTAÇÃO, DESTACANDO A NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DA LISURA DO PROCEDIMENTO. O PRIMEIRO SECRETÁRIO PROCEDEU À LEITURA DOS NOMES DOS VEREADORES INCLUÍDOS NO ESCRUTÍNIO. NA OCASIÃO, O VEREADOR GILMAR DO SINDIMONT INFORMOU QUE O PRESIDENTE DESTE LEGISLATIVO NÃO PODERIA INTEGRAR A COMISSÃO PROCESSANTE, À LUZ DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, POR POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO AO PRINCÍPIO DA IMPARCIALIDADE, TENDO O VEREADOR BEN HUR DE OLIVEIRA COMPLEMENTADO TAL INFORMAÇÃO, COMUNICANDO QUE O REGIMENTO INTERNO TAMBÉM COMPORTA DISTINTAS INTERPRETAÇÕES. EM RESPOSTA, O SENHOR PRESIDENTE ELUCIDOU QUE, CONFORME ORIENTAÇÃO DE



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

10/02/2026

SUA ASSESSORIA JURÍDICA, NÃO HAVERIA IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO DO PRESIDENTE DA CASA NA COMISSÃO PROCESSANTE, SALVO NAS HIPÓTESES EM QUE FIGURASSE COMO DENUNCIANTE OU DENUNCIADO. DIANTE DISSO, DEU-SE PROSSEGUIMENTO AO RITO. O VEREADOR NILSO VAZ TORRES PROCEDEU AO SORTEIO DE TRÊS NOMES CONSTANTES DO ESCRUTÍNIO, DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM PAPEL, FICANDO DEFINIDOS PARA COMPOR A COMISSÃO PROCESSANTE OS VEREADORES; NILSO VAZ TORRES, PAULINHO CABELEIREIRO E BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA. O SENHOR PRESIDENTE INFORMOU QUE, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO, OS INTEGRANTES DA COMISSÃO PROCESSANTE DISPÕEM DO PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS PARA SE REUNIREM E DELIBERAREM ACERCA DA DISTRIBUIÇÃO DOS RESPECTIVOS CARGOS. EM SEGUIDA, FOI HOMOLOGADA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE, SENDO ANUNCIADA PELO SENHOR PRESIDENTE, VEREADOR PASTOR CASTILHOS, DA SEGUINTE FORMA: PRESIDENTE, VEREADOR FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA (UNIÃO BRASIL); RELATOR, VEREADOR BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA (UNIÃO BRASIL); E MEMBRO, VEREADOR NILSO JOSÉ VAZ TORRES (PL). POSTERIORMENTE, O PRIMEIRO SECRETÁRIO, VEREADOR VILSON CORDEIRO, ANUNCIOU AS PROVIDÊNCIAS DA MESA. NO ESPAÇO PARA ORADORES INSCRITOS, FEZ USO DA PALAVRA, PRIMEIRAMENTE, O VEREADOR OLIZANDRO JUNIOR, QUE DESTACOU A RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO DIANTE DE DENÚNCIAS APRESENTADAS, RESSALTANDO QUE A CÂMARA MUNICIPAL NÃO PODE SE OMITIR OU FECHAR OS OLHOS A FATOS QUE MEREÇAM APURAÇÃO. ENFATIZOU QUE O OBJETIVO DO PROCEDIMENTO NÃO É O JULGAMENTO PRÉVIO DE PESSOAS OU A ADOÇÃO DE POSIÇÕES POLÍTICAS OU PARTIDÁRIAS, MAS SIM A INSTAURAÇÃO DE UM PROCESSO LEGISLATIVO DESTINADO A AVERIGUAR OS FATOS, APURANDO SUA VERACIDADE, EVENTUAL EXAGERO OU EVENTUAL MOTIVAÇÃO POLÍTICA. ELUCIDOU AINDA, QUE A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO NÃO CONFIGURA, POR SI SÓ, IMPEACHMENT DO CHEFE DO EXECUTIVO, MAS REPRESENTA O CUMPRIMENTO DO DEVER CONSTITUCIONAL DE FISCALIZAÇÃO, RESSALTANDO QUE ESSE É O PAPEL FUNDAMENTAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL. O VEREADOR BEN HUR DE OLIVEIRA PARABENIZOU OS VEREADORES PELA POSTURA ADOTADA NA DELIBERAÇÃO, DESTACANDO O CARÁTER DEMOCRÁTICO DA DECISÃO E O RESPEITO ÀS DIVERGÊNCIAS DE OPINIÃO. RESSALTOU QUE A ACEITAÇÃO DA DENÚNCIA NÃO REPRESENTA CONDENAÇÃO ANTECIPADA, MAS A ABERTURA DE UM PROCESSO LEGÍTIMO DE



INVESTIGAÇÃO, NO QUAL SÃO ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA. ALÉM DISSO, MANIFESTOU PREOCUPAÇÃO COM A SITUAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, MENCIONANDO DIFICULDADES EM ÁREAS ESSENCIAIS, COMO EDUCAÇÃO, SAÚDE, LIMPEZA URBANA E CONTRATOS PÚBLICOS, DEFENDENDO MAIOR ATENÇÃO E RESPONSABILIDADE NA GESTÃO E NA ESCOLHA DA EQUIPE ADMINISTRATIVA. DESTACOU AINDA, A IMPORTÂNCIA DA UNIÃO DOS VEREADORES EM PROL DO INTERESSE PÚBLICO E DA CORREÇÃO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES, REITERANDO O COMPROMISSO COM A POPULAÇÃO. O VEREADOR GILMAR DO APRESENTOU CRÍTICAS À GESTÃO MUNICIPAL, APONTANDO PROBLEMAS RELACIONADOS À FALTA DE MERENDA ESCOLAR NO RETORNO DAS AULAS, O QUE TERIA CAUSADO DISPENSA ANTECIPADA DE ALUNOS, SITUAÇÃO QUE CLASSIFICOU COMO GRAVE E ATENTATÓRIA À DIGNIDADE DAS CRIANÇAS E DAS FAMÍLIAS. RESSALTOU QUE A MERENDA ESCOLAR REPRESENTA DIREITO CONSTITUCIONAL E QUE SUA AUSÊNCIA COMPROMETE A PERMANÊNCIA DOS ALUNOS NA ESCOLA. TAMBÉM ABORDOU ATRASOS NOS PAGAMENTOS DE TRABALHADORES TERCEIRIZADOS, ESPECIALMENTE NAS ÁREAS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SAÚDE, INFORMANDO QUE TAIS SITUAÇÕES AFETAM DIRETAMENTE PAIS E MÃES DE FAMÍLIA. DEFENDEU MAIS FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS E ANUNCIOU A INTENÇÃO DE PROTOCOLAR PEDIDOS DE INFORMAÇÃO REFERENTES AO CRONOGRAMA DE COMPRAS DA MERENDA ESCOLAR E AOS REPASSES ÀS EMPRESAS TERCEIRIZADAS, REFORÇANDO QUE A CÂMARA NÃO PODE SE OMITIR DIANTE DESSAS QUESTÕES. O VEREADOR FÁBIO PAVONI AGRADECEU AOS VEREADORES QUE VOTARAM FAVORAVELMENTE À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO, DESTACANDO A GRAVIDADE DA DENÚNCIA APRESENTADA. RELATOU QUE ANALISOU OS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCEDIMENTO, COMUNICANDO HAVER INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES RELACIONADAS À CELEBRAÇÃO DE ACORDOS ADMINISTRATIVOS, OS QUAIS, CONFORME SUA MANIFESTAÇÃO, PODERIAM CONTRARIAR DISPOSITIVOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. APONTOU POSSÍVEL FALHA DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO AO CHEFE DO EXECUTIVO E MENCIONOU A EXISTÊNCIA DE NOVOS DOCUMENTOS QUE, EM SEU ENTENDIMENTO, MERECEM APURAÇÃO, INCLUSIVE ENVOLVENDO ATOS PRATICADOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO. DEFENDEU QUE TODOS OS FATOS SEJAM DEVIDAMENTE EXPLICITADOS NO ÂMBITO DO PROCESSO E REGISTROU OBSERVAÇÃO QUANTO À LEITURA PARCIAL DA DENÚNCIA DURANTE A



SESSÃO, RESSALTANDO QUE O PROCESSO É EXTENSO E DEVE SER ANALISADO EM SUA INTEGRALIDADE. RESSALTOU QUE A DENÚNCIA RELATIVA À CASSAÇÃO DO PREFEITO DEVERIA TER SIDO LIDA NA ÍNTEGRA, ELUCIDANDO QUE FOI FEITA APENAS A LEITURA PARCIAL DO DOCUMENTO, O QUAL, CONFORME DISSE, POSSUI QUARENTA E UMA PÁGINAS. O VEREADOR RICARDO TEIXEIRA DESTACOU A IMPORTÂNCIA DO RESPEITO ÀS OPINIÕES DIVERGENTES E AO PROCESSO DEMOCRÁTICO. INFORMOU QUE ANALISOU O CONTEÚDO DO PROCEDIMENTO E PONDEROU QUE ACORDOS SEMELHANTES JÁ OCORRERAM EM GESTÕES ANTERIORES, RESSALTANDO QUE CADA VEREADOR É RESPONSÁVEL POR SEU VOTO. DEFENDEU QUE A COMISSÃO PROCESSANTE REALIZE UMA APURAÇÃO AMPLA, TÉCNICA E CRONOLÓGICA DOS FATOS, INCLUINDO OS ASPECTOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS ENVOLVIDOS, A FIM DE EVITAR DECISÕES BASEADAS EXCLUSIVAMENTE EM QUESTÕES POLÍTICAS. RESSALTOU QUE, EM SEU ENTENDIMENTO PRELIMINAR, TODAS AS CIRCUNSTÂNCIAS DEVEM SER DEVIDAMENTE EVIDENCIADAS AO LONGO DO PROCESSO, COM ACOMPANHAMENTO ATENTO DOS VEREADORES, GARANTINDO TRANSPARÊNCIA E INFORMAÇÃO ADEQUADA À POPULAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE, VEREADOR PASTOR CASTILHOS DESTACOU QUE A CÂMARA MUNICIPAL É UM ESPAÇO DEMOCRÁTICO, NO QUAL SÃO ASSEGURADOS O DIREITO À PALAVRA, O CONTRADITÓRIO E O RESPEITO ÀS OPINIÕES DIVERGENTES. RESSALTOU QUE AS DECISÕES SÃO TOMADAS DE FORMA COLEGIADA, PREVALECENDO A VONTADE DA MAIORIA, E QUE O OBJETIVO MAIOR É GARANTIR QUE A VERDADE VENHA À TONA E QUE O INTERESSE PÚBLICO SEJA PRESERVADO. ENFATIZOU A IMPORTÂNCIA DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO NO ÂMBITO LEGISLATIVO E REITEROU O COMPROMISSO DA CASA COM A CONTINUIDADE DOS TRABALHOS EM PROL DA POPULAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO. O VEREADOR OLIZANDRO JUNIOR SOLICITOU A RETIRADA DE PAUTA DA MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 77/2025, DE SUA AUTORIA. O VEREADOR VAGNER CHEFER TAMBÉM SOLICITOU A RETIRADA DE PAUTA DA MOÇÃO Nº 02/2026, DE SUA AUTORIA. APÓS CONSULTA AO PLENÁRIO OS PEDIDOS FORAM APROVADOS. NÃO HAVENDO MAIS ORADORES INSCRITOS E NÃO HAVENDO NADA A APRESENTAR NO ESPAÇO DAS COMISSÕES, PASSOU-SE À ORDEM DO DIA: LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NOMINAL DO VETO AO PROJETO DE LEI Nº 249/2025, DE INICIATIVA DO VEREADOR NILSO JOSÉ VAZ TORRES. EMENTA: “FICA INSTITUÍDA A ‘CARTILHA AZUL’, COM INFORMATIVOS PARA TODOS OS PAIS E RESPONSÁVEIS DE ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA —



TEA DEVIDAMENTE NASCIDOS EM ARAUCÁRIA”. O VEREADOR FÁBIO PAVONI MANIFESTOU-SE ACERCA DA RELEVÂNCIA DO REFERIDO PROJETO DE LEI, DESTACANDO O REDUZIDO CUSTO QUE SUA IMPLEMENTAÇÃO ACARRETARÁ AO ERÁRIO, ESPECIALMENTE QUANDO COMPARADO AOS BENEFÍCIOS DELE DECORRENTES. NA OPORTUNIDADE, TAMBÉM ABORDOU A POSSIBILIDADE DE REJEIÇÃO DO VETO PELOS VEREADORES, RAZÃO PELA QUAL SOLICITOU AOS DEMAIS QUE SE POSICIONASSEM FAVORAVELMENTE À REJEIÇÃO DO REFERIDO VETO. O VEREADOR BEN HUR DE OLIVEIRA ENALTECEU O VEREADOR NILSO VAZ TORRES PELA INICIATIVA DE AUTORIA DO REFERIDO PROJETO DE LEI E DECLAROU SEU POSICIONAMENTO CONTRÁRIO AO VETO. O VEREADOR GILMAR LISBOA PARABENIZOU O VEREADOR NILSO VAZ TORRES PELA INICIATIVA DO REFERIDO PROJETO DE LEI, RESSALTANDO QUE A PROPOSIÇÃO TEM POR FINALIDADE PROMOVER MELHORIAS E AMPLIAR A INCLUSÃO DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA. EM SEGUIDA, MANIFESTOU-SE FAVORAVELMENTE À REJEIÇÃO DO VETO APRESENTADO PELO EXECUTIVO MUNICIPAL. O VEREADOR PEDRINHO GAZETA IGUALMENTE PARABENIZOU O VEREADOR NILSO VAZ TORRES E DESTACOU A IMPORTÂNCIA DO REFERIDO PROJETO DE LEI, ANTECIPANDO SEU POSICIONAMENTO FAVORÁVEL À REJEIÇÃO DO VETO. O VEREADOR NILSO VAZ TORRES AGRADECEU AS MANIFESTAÇÕES DOS DEMAIS VEREADORES E DECLAROU SEU POSICIONAMENTO CONTRÁRIO AO VETO APRESENTADO PELO EXECUTIVO MUNICIPAL. NA OPORTUNIDADE, TAMBÉM REGISTROU AGRADECIMENTOS À SUA EQUIPE DE ASSESSORES, INFORMANDO QUE FORAM RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESSE PROJETO DE LEI E RESSALTANDO, AINDA, A RELEVÂNCIA DA PROPOSIÇÃO, ESPECIALMENTE POR TRATAR DE MEDIDAS VOLTADAS ÀS CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA. O VETO FOI REJEITADO PELA MAIORIA DOS VEREADORES, COM TRÊS VOTOS FAVORÁVEIS À MANUTENÇÃO, DOS VEREADORES FÁBIO PEDROSO, PASTOR CASTILHOS E RICARDO TEIXEIRA, NOVE VOTOS CONTRÁRIOS, E AUSÊNCIA DO VEREADOR OLIZANDRO JUNIOR. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NOMINAL DO VETO AO PROJETO DE LEI Nº 304/2025, DE INICIATIVA DO VEREADOR GILMAR CARLOS LISBOA. EMENTA: “CRIA A REDE MUNICIPAL DE CURSINHOS COMUNITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE CURSINHOS COMUNITÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. O VEREADOR FÁBIO PAVONI MANIFESTOU-SE DURANTE A DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI, RESSALTANDO A



RELEVÂNCIA DA PROPOSIÇÃO QUE TRATA DO INCENTIVO AOS CURSINHOS COMUNITÁRIOS E VOLUNTÁRIOS NO MUNICÍPIO. DESTACOU QUE TAIS INICIATIVAS TÊM PAPEL FUNDAMENTAL NA AMPLIAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO, ESPECIALMENTE PARA ESTUDANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ENFATIZANDO QUE EXPERIÊNCIAS DESSA NATUREZA FORAM DETERMINANTES EM SUA TRAJETÓRIA ACADÊMICA. ASSIM, PONTUOU A IMPORTÂNCIA DE SE TRANSFORMAR A PROPOSTA EM LEI MUNICIPAL E SOLICITOU AOS DEMAIS VEREADORES QUE ANALISASSEM A MATÉRIA COM ATENÇÃO E SE POSICIONASSEM FAVORAVELMENTE À DERRUBADA DO VETO. O VEREADOR GILMAR DO SINDIMONT DESTACOU QUE O PROJETO DE LEI TEM COMO OBJETIVO PROMOVER INTEGRAÇÃO ENTRE O PODER PÚBLICO E AS COMUNIDADES, INCENTIVANDO AÇÕES EDUCACIONAIS QUE AMPLIEM OPORTUNIDADES PARA JOVENS DO MUNICÍPIO. RESSALTOU QUE A PROPOSIÇÃO VALORIZA INICIATIVAS COMUNITÁRIAS E CONTRIBUI PARA UMA EDUCAÇÃO MAIS INCLUSIVA E EFICIENTE. INFORMOU NÃO VISLUMBRAR INCONSTITUCIONALIDADE NA MATÉRIA E CLASSIFICOU O PROJETO COMO RELEVANTE E MERITÓRIO, MANIFESTANDO-SE, AO FINAL, FAVORAVELMENTE À REJEIÇÃO DO VETO. O VEREADOR BEN HUR DE OLIVEIRA ENALTECEU A INICIATIVA DO VEREADOR GILMAR DO SINDIMONT PELA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI, DESTACANDO O IMPACTO POSITIVO QUE A PROPOSIÇÃO PODERÁ GERAR PARA A POPULAÇÃO. RESSALTOU QUE AÇÕES VOLTADAS À QUALIFICAÇÃO EDUCACIONAL CONTRIBUEM PARA AMPLIAR OPORTUNIDADES FUTURAS, INCLUSIVE NO ACESSO A CONCURSOS PÚBLICOS E OUTRAS FORMAS DE INSERÇÃO SOCIAL. PARABENIZOU O AUTOR PELA RELEVÂNCIA DA MATÉRIA E RECONHECEU O ALCANCE SOCIAL DO PROJETO. O VETO FOI REJEITADO PELA MAIORIA DOS VEREADOREAS, COM TRÊS VOTOS FAVORÁVEIS À MANUTENÇÃO, DOS VEREADORES FÁBIO PEDROSO, PASTOR CASTILHOS E RICARDO TEIXEIRA, NOVE VOTOS CONTRÁRIOS, E AUSÊNCIA DO VEREADOR OLIZANDRO JUNIOR. SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 254/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR NILSO VAZ TORRES. EMENTA: “DENOMINA DE RUA ANTONIO ESPIRITO SANTO LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO, NA REGIÃO RURAL DO TIETÊ, CONFORME ESPECIFICA”. APROVADO PELA UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES, COM NOVE VOTOS FAVORÁVEIS E AUSÊNCIA DOS VEREADORES BEN HUR DE OLIVEIRA, CELSO NICÁCIO E OLIZANDRO JUNIOR. SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 255/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR NILSO VAZ TORRES. EMENTA:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

10/02/2026

“DENOMINA DE RUA MARILENE SILVA DE OLIVEIRA LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO, NA REGIÃO DO CAPELA VELHA, CONFORME ESPECIFICA”. APROVADO PELA UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES, COM NOVE VOTOS FAVORÁVEIS E AUSÊNCIA DOS VEREADORES BEN HUR DE OLIVEIRA, CELSO NICÁCIO E OLIZANDRO JUNIOR. O SENHOR PRESIDENTE, VEREADOR PASTOR CASTILHOS, SOLICITOU QUE O PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE, VEREADOR PAULINHO CABELEIREIRO, ASSUMISSE A CONDUÇÃO DOS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA, EM RAZÃO DE SUA AUSÊNCIA, POR UM PERÍODO APROXIMADO DE UM MINUTO. SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 334/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR VAGNER CHEFER. EMENTA: “INSTITUI A CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO E INCENTIVO AO USO DO ‘SINAL DE PEDIDO SILENCIOSO DE SOCORRO’, GESTO NÃO VERBAL DE PEDIDO DE AJUDA, COMO ESTRATÉGIA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E OUTRAS SITUAÇÕES DE RISCO”. APROVADO PELA UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES, COM SETE VOTOS FAVORÁVEIS E AUSÊNCIA DOS VEREADORES BEN HUR DE OLIVEIRA, CELSO NICÁCIO, GILMAR DO SINDIMONT, OLIZANDRO JUNIOR E PASTOR CASTILHOS. SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 338/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR GILMAR DO SINDIMONT. EMENTA: “INSTITUI O SELO ‘AMIGOS DA GUARDA MIRIM’ NO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, COMO FORMA DE INCENTIVO À PROMOÇÃO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL E CIDADÃ DE JOVENS ORIUNDOS DO PROGRAMA GUARDA MIRIM”. APROVADO PELA UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES, COM SETE VOTOS FAVORÁVEIS E AUSÊNCIA DOS VEREADORES BEN HUR DE OLIVEIRA, CELSO NICÁCIO, GILMAR DO SINDIMONT, OLIZANDRO JUNIOR E PASTOR CASTILHOS. SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 343/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULINHO CABELEIREIRO. EMENTA: “DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, UNIVERSIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PEQUENOS PROJETOS NA ÁREA DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. APROVADO PELA UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES, COM OITO VOTOS FAVORÁVEIS E AUSÊNCIA DOS VEREADORES BEN HUR DE OLIVEIRA, CELSO NICÁCIO, OLIZANDRO JUNIOR E PASTOR CASTILHOS. SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 348/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR PEDRINHO GAZETA. EMENTA: “INSTITUI A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL ‘DEFESA PESSOAL PARA MULHERES’, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. APROVADO PELA UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES, COM OITO VOTOS FAVORÁVEIS E



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

10/02/2026

AUSÊNCIA DOS VEREADORES BEN HUR DE OLIVEIRA, CELSO NICÁCIO, FÁBIO PAVONI E OLIZANDRO JUNIOR. SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 353/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR OLIZANDRO JUNIOR. EMENTA: "INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA SAÚDE MENTAL NO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". APROVADO PELA UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES, COM OITO VOTOS FAVORÁVEIS E AUSÊNCIA DOS VEREADORES BEN HUR DE OLIVEIRA, CELSO NICÁCIO, FÁBIO PAVONI E OLIZANDRO JUNIOR. O PRESIDENTE INFORMOU QUE OS PARECERES DAS COMISSÕES PARA OS PROJETOS DE LEI EM PRIMEIRA VOTAÇÃO SE ENCONTRAM NO PROGRAMA DESTA SESSÃO PARA CONHECIMENTO DOS VEREADORES. PRIMEIRA LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 2788/2025, DE INICIATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL. EMENTA: "INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER AGREGANDO O CONSELHO E O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E REVOGA AS LEIS Nº 2.620, DE 8 DE OUTUBRO DE 2013 E 4.497, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024". APROVADO PELA UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES, COM OITO VOTOS FAVORÁVEIS E AUSÊNCIA DOS VEREADORES BEN HUR DE OLIVEIRA, CELSO NICÁCIO, FÁBIO PAVONI E OLIZANDRO JUNIOR. PRIMEIRA LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 2790/2026, DE INICIATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL. EMENTA: "AUTORIZA E ESTABELECE A FORMA DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA (FPMA), REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.175, DE 21 DE JUNHO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O VEREADOR FÁBIO PAVONI EXPLICOU QUE O REFERIDO PROJETO DE LEI DEMANDA ESPECIAL ATENÇÃO, UMA VEZ QUE IMPACTA DIRETAMENTE A PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. RESSALTOU AINDA QUE ASSUMIU DURANTE SUA CAMPANHA, O COMPROMISSO DE SEMPRE SE POSICIONAR FAVORAVELMENTE À DEFESA DA CATEGORIA. PONTUOU QUE A PROPOSIÇÃO FOI ELABORADA SEM A DEVIDA OITIVA DOS SERVIDORES PÚBLICOS, DESTACANDO QUE A PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA NÃO FOI OUVIDA POR ESTA CASA LEGISLATIVA. DIANTE DISSO, DECLAROU QUE VOTARÁ CONTRARIAMENTE AO PROJETO DE LEI E, POSTERIORMENTE, SOLICITOU O DESTAQUE DA MATÉRIA, COM O OBJETIVO DE VIABILIZAR UMA ANÁLISE MAIS APROFUNDADA DE DETERMINADOS DISPOSITIVOS DA PROPOSIÇÃO, POSSIBILITANDO AJUSTES E APERFEIÇOAMENTOS. O VEREADOR OLIZANDRO JUNIOR TAMBÉM SOLICITOU



DESTAQUE EM TODO O PROJETO DE LEI, A FIM DE DISCUTIR POSSÍVEIS EMENDAS EM CONJUNTO COM OUTROS VEREADORES E COM REPRESENTANTES SINDICAIS DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA. O VEREADOR BEN HUR DE OLIVEIRA MANIFESTOU CONCORDÂNCIA COM AS FALAS DOS VEREADORES QUE O ANTECEDERAM E SOLICITOU, POR INTERMÉDIO DO LÍDER DE GOVERNO, A RETIRADA DESSE PROJETO DE LEI. RESSALTOU A IMPORTÂNCIA DESSA MEDIDA E, CASO NÃO FOSSE POSSÍVEL A RETIRADA, DEFENDEU A NECESSIDADE DE UMA DISCUSSÃO MAIS APROFUNDADA DA MATÉRIA, RAZÃO PELA QUAL TAMBÉM REQUEREU DESTAQUE AO PROJETO. O SENHOR PRESIDENTE, VEREADOR PASTOR CASTILHOS, INFORMOU QUE SERÁ REALIZADA REUNIÃO PARA TRATAR DA MATÉRIA OBJETO DA VOTAÇÃO, NA QUINTA-FEIRA, DIA DOZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS DEZ HORAS, NAS DEPENDÊNCIAS DESTE LEGISLATIVO. O VEREADOR OLIZANDRO JUNIOR ACRESCENTOU QUE A EVENTUAL REPROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI PODERÁ ACARRETAR PREJUÍZOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, REFORÇANDO, ASSIM, A IMPORTÂNCIA DA CONCESSÃO DE DESTAQUE PARA MELHOR ANÁLISE DA PROPOSIÇÃO. O VEREADOR GILMAR DO SINDIMONT MANIFESTOU-SE EM RELAÇÃO AO PROJETO DE LEI, DESTACANDO SUA ELEVADA MAGNITUDE E O SIGNIFICATIVO IMPACTO NA VIDA DOS SERVIDORES PÚBLICOS. INFORMOU NÃO HAVER NECESSIDADE DE QUE UMA MATÉRIA DESSA COMPLEXIDADE TRAMITE EM REGIME DE URGÊNCIA E, DIANTE DISSO, POSICIONOU-SE CONTRARIAMENTE À SUA APROVAÇÃO. APROVADO PELA MAIORIA DOS VEREADORES, COM NOVE VOTOS FAVORÁVEIS, DOIS VOTOS CONTRÁRIOS DOS VEREADORES FÁBIO PAVONI E GILMAR DO SINDIMONT, E AUSÊNCIA DO VEREADOR FÁBIO PEDROSO. PRIMEIRA LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 2791/2026, DE INICIATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL. EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 892.600,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA”. APROVADO PELA UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES, COM ONZE VOTOS FAVORÁVEIS E AUSÊNCIA DO VEREADOR GILMAR DO SINDIMONT. O SENHOR PRESIDENTE, VEREADOR PASTOR CASTILHOS INCLUIU A PRORROGAÇÃO DA SESSÃO POR REQUERIMENTO VERBAL. APÓS A APROVAÇÃO DE TODOS OS VEREADORES, DEU-SE CONTINUIDADE À SESSÃO ORDINÁRIA COM PREVISÃO DE TÉRMINO ÀS DOZE HORAS E TRINTA MINUTOS. PRIMEIRA LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

10/02/2026

PROJETO DE LEI Nº 358/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR PEDRINHO GAZETA. EMENTA: “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E DEMAIS INSTRUMENTOS UTILIZADOS PELAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE TELEFONIA, ILUMINAÇÃO, SANEAMENTO BÁSICO E DEMAIS SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. APROVADO POR UNANIMIDADE, COM DOZE VOTOS FAVORÁVEIS. PRIMEIRA LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 396/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR FÁBIO PEDROSO. EMENTA: “PROPÕE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO TEXTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE MAIO DE 2024”. APROVADO PELA UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES, COM ONZE VOTOS FAVORÁVEIS E AUSÊNCIA DO VEREADOR PEDRINHO GAZETA. PRIMEIRA LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO SECRETA DO PROJETO DE LEI Nº 17/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR VAGNER CHEFER. EMENTA: “CONCEDE O TÍTULO DE VULTO EMÉRITO AO SENHOR LUIZ AUGUSTO SILVA — GUTO SILVA, CONFORME ESPECIFICA”. O VEREADOR VAGNER CHEFER INFORMOU QUE O SENHOR LUIZ AUGUSTO SILVA OCUPA O CARGO DE SECRETÁRIO DAS CIDADES DO ESTADO DO PARANÁ, DESTACANDO TRATAR-SE DE PESSOA DE CONFIANÇA DO GOVERNADOR RATINHO JUNIOR. RESSALTOU AINDA, AS RELEVANTES CONTRIBUIÇÕES PRESTADAS AO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À DESTINAÇÃO DE RECURSOS, COMUNICANDO QUE O RECONHECIMENTO ORA MANIFESTADO É JUSTO E CONDIZENTE COM OS SERVIÇOS PRESTADOS À CIDADE. OS VEREADORES DEPOSITARAM SEUS VOTOS NA URNA DO PLENÁRIO E NA SEQUÊNCIA, FORAM DESIGNADOS COMO ESCRUTINADORES OS VEREADORES BEN HUR DE OLIVEIRA, FÁBIO PEDROSO E RICARDO TEIXEIRA, QUE PROCEDERAM À APURAÇÃO E ANUNCIARAM O SEGUINTE RESULTADO: O PROJETO DE LEI FOI APROVADO PELA MAIORIA DOS VEREADORES, REGISTRANDO-SE DEZ VOTOS FAVORÁVEIS E TRÊS VOTOS CONTRÁRIOS. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM BLOCO DAS SEGUINTE PROPOSIÇÕES: INDICAÇÃO Nº 2195/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR NILSO VAZ TORRES; INDICAÇÕES Nº 3429/2025, Nº 3430/2025, Nº 3431/2025, Nº 3432/2025, Nº 21/2026, Nº 22/2026, Nº 25/2026, Nº 33/2026, Nº 34/2026, Nº 35/2026, Nº 36/2026, Nº 37/2026, Nº 38/2026, Nº 39/2026, Nº 40/2026, Nº 41/2026, Nº 42/2026, Nº 44/2026, Nº 45/2026, Nº 47/2026, Nº 49/2026, Nº 50/2026, Nº 52/2026, Nº 53/2026, Nº 54/2026, Nº 55/2026, Nº 56/2026, Nº 57/2026, Nº 58/2026, Nº 60/2026, Nº 61/2026, Nº 62/2026, Nº 63/2026, Nº 64/2026, Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

10/02/2026

65/2026, Nº 66/2026, Nº 67/2026, Nº 69/2026, Nº 70/2026, Nº 71/2026, Nº 72/2026, Nº 73/2026, Nº 74/2026, Nº 75/2026, Nº 77/2026, Nº 78/2026, Nº 79/2026, Nº 80/2026, Nº 197/2026, Nº 198/2026, Nº 199/2026, Nº 200/2026, Nº 201/2026, Nº 203/2026, Nº 205/2026, Nº 206/2026, Nº 207/2026, Nº 208/2026 E Nº 209/2026, TODAS DE AUTORIA DO VEREADOR RICARDO TEIXEIRA; INDICAÇÕES Nº 3462/2025, Nº 01/2026, Nº 02/2026, Nº 03/2026, Nº 05/2026, Nº 06/2026, Nº 07/2026, Nº 08/2026, Nº 09/2026, Nº 10/2026, Nº 11/2026, Nº 12/2026, Nº 13/2026, Nº 15/2026, Nº 16/2026, Nº 17/2026, Nº 18/2026, Nº 19/2026, Nº 20/2026, Nº 105/2026, Nº 106/2026, Nº 108/2026, Nº 109/2026, Nº 110/2026, Nº 111/2026, Nº 112/2026, Nº 113/2026, Nº 114/2026, Nº 125/2026, Nº 127/2026, Nº 128/2026, Nº 129/2026, Nº 130/2026, Nº 132/2026, Nº 133/2026, Nº 134/2026, Nº 159/2026, Nº 160/2026, Nº 161/2026, Nº 162/2026, Nº 163/2026, Nº 164/2026, Nº 165/2026, Nº 166/2026, Nº 167/2026, Nº 168/2026, Nº 169/2026, Nº 170/2026, Nº 171/2026, Nº 172/2026, Nº 173/2026, Nº 295/2026, Nº 296/2026, Nº 298/2026, Nº 299/2026, Nº 300/2026, Nº 301/2026, Nº 302/2026 E Nº 303/2026, TODAS DE AUTORIA DO VEREADOR FÁBIO PAVONI; INDICAÇÕES Nº 3469/2025, Nº 3510/2025, Nº 91/2026, Nº 92/2026, Nº 93/2026, Nº 135/2026, Nº 136/2026, Nº 137/2026, Nº 138/2026, Nº 151/2026, Nº 153/2026, Nº 154/2026, Nº 155/2026, Nº 156/2026, Nº 157/2026, Nº 158/2026, Nº 174/2026, Nº 175/2026, Nº 176/2026, Nº 177/2026, Nº 273/2026, Nº 274/2026, Nº 276/2026, Nº 287/2026, Nº 288/2026 E Nº 290/2026, TODAS DE AUTORIA DO VEREADOR PAULINHO CABELEIREIRO; INDICAÇÕES Nº 3479/2025, Nº 178/2026, Nº 179/2026 E Nº 180/2026, TODAS DE AUTORIA DO VEREADOR FÁBIO PEDROSO; INDICAÇÕES Nº 96/2026, Nº 100/2026, Nº 101/2026, Nº 102/2026, Nº 103/2026, Nº 104/2026, Nº 247/2026, Nº 248/2026, Nº 249/2026, Nº 250/2026, Nº 251/2026 E Nº 252/2026, TODAS DE AUTORIA DO VEREADOR VAGNER CHEFER; INDICAÇÕES Nº 115/2026, Nº 116/2026, Nº 117/2026, Nº 119/2026, Nº 120/2026, Nº 121/2026, Nº 122/2026, Nº 123/2026, Nº 124/2026 E Nº 277/2026, TODAS DE AUTORIA DO VEREADOR GILMAR DO SINDIMONT; INDICAÇÃO Nº 141/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR CELSO NICÁCIO; INDICAÇÕES Nº 146/2026, Nº 262/2026, Nº 263/2026, Nº 264/2026, Nº 306/2026, Nº 307/2026, Nº 308/2026, Nº 309/2026 E Nº 310/2026, TODAS DE AUTORIA DO VEREADOR PEDRINHO GAZETA; E INDICAÇÕES Nº 188/2026, Nº 190/2026, Nº 191/2026, Nº 192/2026, Nº 193/2026, Nº 194/2026 E Nº 195/2026, TODAS DE AUTORIA DO VEREADOR OLIZANDRO JUNIOR. TODAS AS INDICAÇÕES FORAM APROVADAS POR UNANIMIDADE, COM DOZE VOTOS FAVORÁVEIS. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM BLOCO DOS SEGUINTE REQUERIMENTOS: REQUERIMENTOS Nº 99/2025, Nº 09/2026 E Nº 10/2026, TODOS DE AUTORIA DO VEREADOR RICARDO TEIXEIRA; REQUERIMENTOS Nº 106/2025, Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

10/02/2026

04/2026, Nº 05/2026, Nº 06/2026 E Nº 07/2026, TODOS DE AUTORIA DO VEREADOR GILMAR DO SINDIMONT; REQUERIMENTO Nº 117/2025, DE AUTORIA CONJUNTA DOS VEREADORES BEN HUR DE OLIVEIRA E GILMAR DO SINDIMONT; E REQUERIMENTOS Nº 01/2026 E Nº 02/2026, AMBOS DE AUTORIA DO VEREADOR FÁBIO PAVONI. APROVADOS POR UNANIMIDADE, COM DOZE VOTOS FAVORÁVEIS. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 01/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FÁBIO PAVONI. APROVADA PELA UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES, COM DEZ VOTOS FAVORÁVEIS E AUSÊNCIA DOS VEREADORES CELSO NICÁCIO E OLIZANDRO JUNIOR. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA MOÇÃO DE PESAR Nº 06/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RICARDO TEIXEIRA. APROVADA PELA UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES, COM DEZ VOTOS FAVORÁVEIS E AUSÊNCIA DOS VEREADORES CELSO NICÁCIO E OLIZANDRO JUNIOR. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 07/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RICARDO TEIXEIRA. APROVADA PELA UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES, COM DEZ VOTOS FAVORÁVEIS E AUSÊNCIA DOS VEREADORES CELSO NICÁCIO E OLIZANDRO JUNIOR. FINDADA A ORDEM DO DIA, PASSOU-SE AO ESPAÇO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL, TENDO COMO INSCRITO, O VEREADOR BEN HUR DE OLIVEIRA, QUE MANIFESTOU-SE DESTACANDO A IMPORTÂNCIA DO DEBATE REALIZADO NA PRESENTE SESSÃO, RESSALTANDO QUE AS DISCUSSÕES OCORRIDAS CONTRIBUÍRAM DE FORMA SIGNIFICATIVA PARA O FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO. ENALTECEU A ATUAÇÃO DOS VEREADORES, RECONHECENDO POSTURAS DE LIDERANÇA, COMPROMISSO COM A POPULAÇÃO E DEDICAÇÃO AO MUNICÍPIO. RESSALTOU QUE O EXERCÍCIO DO MANDATO EXIGE RESPONSABILIDADE, MATURIDADE POLÍTICA E RESPEITO ÀS DIVERGÊNCIAS, ENFATIZANDO QUE AS DECISÕES ADOTADAS DEVEM SEMPRE PRIORIZAR O INTERESSE PÚBLICO. DEFENDEU QUE EVENTUAIS INVESTIGAÇÕES SEJAM CONDUZIDAS COM SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E COMPETÊNCIA, A FIM DE QUE SE ALCANCE A VERDADE DOS FATOS, DESTACANDO A RELEVÂNCIA DE QUE OS TRABALHOS LEGISLATIVOS RESULTEM EM BENEFÍCIOS CONCRETOS À POPULAÇÃO DE ARAUCÁRIA. O VEREADOR GILMAR DO SINDIMONT FEZ UM APANHADO GERAL DA SESSÃO, CLASSIFICANDO-A COMO INTENSA E MARCADA POR DEBATES RELEVANTES. ALERTOU PARA SITUAÇÕES RELACIONADAS A CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO MUNICÍPIO, RELATANDO PREOCUPAÇÕES QUANTO A POSSÍVEIS IRREGULARIDADES TRABALHISTAS,



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

10/02/2026

ATRASOS SALARIAIS E FALTA DE REGISTROS FORMAIS, ESPECIALMENTE ENVOLVENDO TRABALHADORAS QUE ATUAM EM UNIDADES PÚBLICAS, DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO. SOLICITOU MAIS FISCALIZAÇÃO POR PARTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DAS SECRETARIAS RESPONSÁVEIS, A FIM DE ASSEGURAR O RESPEITO AOS DIREITOS DOS TRABALHADORES. TAMBÉM MENCIONOU DIFICULDADES RELACIONADAS À MERENDA ESCOLAR E PROBLEMAS LOGÍSTICOS QUE IMPACTARAM O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS. POR FIM, DESTACOU A IMPORTÂNCIA DA DECISÃO TOMADA PELO LEGISLATIVO NO SENTIDO DE PROMOVER TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA, ELOGIOU A CONDUÇÃO DOS TRABALHOS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA E DESEJOU ÊXITO À COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA INVESTIGAÇÃO INSTAURADA, DEFENDENDO QUE SEUS TRABALHOS SEJAM PAUTADOS PELA IMPARCIALIDADE, RESPONSABILIDADE E INTERESSE PÚBLICO. O VEREADOR FÁBIO PAVONI INFORMOU RESPEITAR O POSICIONAMENTO DOS VEREADORES QUE VOTARAM CONTRARIAMENTE À ABERTURA DA COMISSÃO PROCESSANTE, EMBORA TENHA REITERADO SEU ENTENDIMENTO DE QUE HÁ INDÍCIOS QUE JUSTIFICAM A APURAÇÃO DE EVENTUAIS CRIMES DE RESPONSABILIDADE E ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, OS QUAIS, DISSE QUE DEVERÃO SER EXPLICADOS AO LONGO DAS INVESTIGAÇÕES. AGRADECEU AOS VEREADORES QUE SE POSICIONARAM FAVORAVELMENTE, DESTACANDO A RELEVÂNCIA DO PAPEL FISCALIZADOR DO LEGISLATIVO. ABORDOU AINDA, QUESTÕES RELACIONADAS À FALTA DE MERENDA ESCOLAR, À AUSÊNCIA DE PROFISSIONAIS NO INÍCIO DO ANO LETIVO E À DEMORA NA ENTREGA DE UNIFORMES ESCOLARES, APONTANDO A NECESSIDADE DE MAIS PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. COMENTOU SOBRE A SITUAÇÃO DO BICICLETÁRIO MUNICIPAL, RESSALTANDO A IMPORTÂNCIA DA TRANSPARÊNCIA QUANTO AOS GASTOS PÚBLICOS, BEM COMO SOBRE RECORRENTES INTERRUPÇÕES NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM DETERMINADAS REGIÕES DO MUNICÍPIO, SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS JUNTO À CONCESSIONÁRIA RESPONSÁVEL. POR FIM, CONVIDOU A POPULAÇÃO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DESTINADA A DISCUTIR MELHORIAS E SOLUÇÕES PARA A SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA. O SENHOR PRESIDENTE, VEREADOR PASTOR CASTILHOS, AGRADECEU AS MANIFESTAÇÕES DOS VEREADORES, DESTACANDO QUE O DEBATE EM PLENÁRIO É PRÓPRIO DO REGIME DEMOCRÁTICO E DEVE OCORRER COM RESPEITO ÀS DIVERGÊNCIAS DE POSICIONAMENTO. REITEROU QUE A ATUAÇÃO DO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

10/02/2026

LEGISLATIVO MUNICIPAL DEVE ESTAR VOLTADA À DEFESA DOS INTERESSES DA POPULAÇÃO E DISSE QUE O EXECUTIVO MUNICIPAL TEM BUSCADO ATENDER ÀS DEMANDAS APRESENTADAS PELOS VEREADORES, INDEPENDENTEMENTE DE ALINHAMENTOS POLÍTICOS. ALÉM DISSO, INFORMOU QUE A ADMINISTRAÇÃO JÁ ADOTOU PROVIDÊNCIAS QUANTO ÀS QUESTÕES RELACIONADAS À MERENDA ESCOLAR E QUE A EMPRESA CONTRATADA FOI DEVIDAMENTE NOTIFICADA E ESTÁ SENDO FISCALIZADA, COM EXPECTATIVA DE REGULARIZAÇÃO DOS SERVIÇOS. ACRESCENTOU QUE TAMBÉM ESTÃO SENDO ACOMPANHADAS AS DEMANDAS RELATIVAS AOS UNIFORMES ESCOLARES E À ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS, REFORÇANDO O COMPROMISSO DO GOVERNO COM A EDUCAÇÃO E O BEM-ESTAR DAS CRIANÇAS. POR FIM, RESSALTOU A IMPORTÂNCIA DO RESPEITO ÀS INSTITUIÇÕES E ENFATIZOU O COMPROMISSO CONTÍNUO COM O TRABALHO LEGISLATIVO EM PROL DA COLETIVIDADE. NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE, VEREADOR PASTOR CASTILHOS, APÓS AS CONSIDERAÇÕES FINAIS, AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS, E DECLAROU ENCERRADA A SESSÃO.